

***PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22.08.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8520717-89.2023.8.06.0000).***

**APT01/CT Nº 54/2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por seu Secretário de Tecnologia da Informação, em substituição, Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a fim de corrigir a redação constante na Tabela, da Cláusula Oitava, para que, onde se lê:

*“Cláusula Oitava – Da Fiscalização*

No ID 2 (fiscal técnico), onde se lê: “SETIN – Supervisor(a) do Serviço de Operação”,

**Leia-se: “servidores indicados pela SETIN e nomeados por meio de Portaria”.**

E com relação ao ID 3 (papel de Fiscal Requisitante): onde se lê: “SETIN – Coordenador(a) de Gestão de Serviços”,

**Leia-se: “servidores indicados pela SETIN e nomeados por meio de Portaria”.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 22.8.2023.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Francisco Moacir da Silva Medeiros Júnior**  
**SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE, em substituição**